

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-09-2012



Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no pequeno auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, sob a direção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr.ª Maria Teresa Cabral Figueiredo Rebocho Christo, Dr. João Francisco Carvalho Sousa, Dr.ª Helena Maria de Oliveira Dias Libório.

Pelas 10:15, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

**FALTAS**

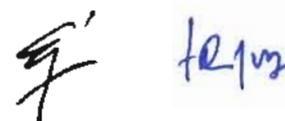
Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Vereador Dr. José Manuel Gaspar Martins.

**SALDO DE GERÊNCIA**

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 27 de setembro de 2012, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		2.086.312,41€	Total das Despesas Orçamentais		25.837.590,74€
Execução Orçamental	1.655.953,02€		Despesas Correntes	16.565.903,52€	
Operações de Tesouraria	430.359,39€		Despesas de Capital	9.271.687,22€	
Total das Receitas Orçamentais		26.918.425,73€	Operações de Tesouraria		1.721.717,92€
Receitas Correntes	23.189.516,23€		Saldo para o Dia Seguinte		3.164.282,09€
Receitas de Capital	3.719.956,08€		Execução Orçamental	2.736.788,01€	
Receitas Outras	8.953,42€		Operações de Tesouraria	427.494,08€	
Operações de Tesouraria		1.718.852,61€	Total...		30.723.590,75€
Total...		30.723.590,75€	Total...		30.723.590,75€

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



O Sr. **Presidente** cumprimentou os presentes e solicitou permissão para iniciar a reunião pela apresentação de alguns assuntos para os quais se encontravam presentes os técnicos, merecendo a concordância dos demais.

### CÂMARA MUNICIPAL

O Arq. José Quintão apresentou o Relatório de Caracterização e Diagnóstico do Plano Municipal de Mobilidade.

*Com o "Plano Municipal de Mobilidade de Aveiro", a Câmara Municipal de Aveiro pretende dispor de um instrumento que potencie a implementação de um sistema integrado de transportes que contemple soluções que viabilizem a adoção de políticas de gestão de mobilidade sustentáveis.*

*Desta forma, o Plano de Mobilidade abordará um leque de temáticas variadas, - analisadas a partir de uma caracterização global da mobilidade concelhia que não se restringirá exclusivamente ao contexto urbano - , e terá como produto final a elaboração de um conjunto de planos de ação no sentido do cumprimento dos objetivos de sustentabilidade equacionados no contexto da Política de Mobilidade do Concelho de Aveiro, que será igualmente aferida no desenvolvimento do presente estudo.*

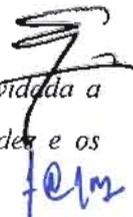
*Este Plano está a ser desenvolvido pela empresa WAY2GO (W2G) e, apesar de ter sofrido atrasos, foi reprogramado e, desde janeiro de 2012 tem tido bom ritmo, tendo sido entregue o Relatório de Caracterização e Diagnóstico que aqui publicamos.*

*O plano enquadra-se nas diretivas superiores, nomeadamente nas orientações do Plano Nacional para a Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e do Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C), bem como as orientações definidas no Plano Estratégico para o Concelho de Aveiro (PECA). Considera ainda os estudos realizados no âmbito do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal em curso, e o Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes da Região de Aveiro (PIMT-RA) encomendado pela CIRA, e que o município de Aveiro acompanha enquanto parceiro.*

*Ainda que este Plano tenha uma incidência concelhia – refletida na abrangência dos seus processos de caracterização e do contexto territorial das suas propostas de intervenção – haverá que ter em conta a interação do concelho com a sua envolvente, e importância das sinergias que se possam vir a constituir, na prossecução dos objetivos colocados em termos de política de mobilidade. Assim, considera-se de todo o interesse que na etapa de definição estratégica exista a concertação necessária com a realidade alargada em que o concelho se insere, constituindo a elaboração do Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes da Região de Aveiro uma oportunidade para esse encontro. Refira-se que ainda que parcialmente exista sobreposição territorial e funcional entre ambos os planos, as suas escalas de análise e intervenção são distintas, importando no entanto garantir a coerência em termos da estratégia a seguir.*

*Na orgânica do município, cabe ao Serviço Municipal de Mobilidade, no Departamento de Planeamento, a missão de coordenar este plano com os restantes instrumentos de planeamento municipal e com os restantes serviços. No entanto é fundamental o conhecimento e a participação de todos, cujos contributos enriquecerão o*

*trabalho e ajudarão a alcançar os objetivos traçados. Assim, a generalidade dos munícipes é convidada a participar e, nos momentos específicos da Participação Pública, serão ainda chamadas as entidades e os grupos relevantes para esta matéria.*



#### **GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E FUNDOS ESTRUTURAIS**

No seguimento da proposta n.º 02/2012 do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Fundos Estruturais, e após a apresentação do projeto JOBTOWN, do Programa URBACT a implementar em 2013, efetuada pelo Dr. André Costa, e considerando que no âmbito das Candidaturas ao Programa Europeu URBACT III, o Município de Aveiro foi convidado a integrar a parceria instituída no âmbito do projeto JOBTOWN "A European Network of Local Partnerships for the Advancement of Youth Employment and Opportunity", aprovado na primeira fase do supracitado programa, tendo em conta que a rede atualmente composta por cinco municípios, nomeadamente, Cesena (Itália), Thurrock (Reino Unido), Gondomar (Portugal), Latsia (Chipre) e Moschato-Thavros (Grécia), irá ser alargada a doze cidades europeias, a saber: Aveiro (Portugal), Kielce (Polónia), Aviles (Espanha), Nagykallo (Hungria), Rennes Métropole (França), Universidade de Kaiserslautern (Alemanha) e London Borough of Enfield (Reino Unido), e considerando também que "JOBTOWN" é um projeto que procura abordar as temáticas relacionadas com o desemprego jovem e o emprego precário, procurando, através do fomento de parcerias locais conduzidos pelos municípios desenvolver estratégias de desenvolvimento local para promover o emprego Jovem, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Naves, Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, aprovar a integração do Município de Aveiro na candidatura ao URBACT do projeto "JOBTOWN".

#### **GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E FUNDOS ESTRUTURAIS**

No seguimento da proposta n.º 03/2012 do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Fundos Estruturais, e a após a apresentação da integração na candidatura EUniverCities, do Programa URBACT, efetuada pelo Dr. André Costa, e considerando que no âmbito das Candidaturas ao Programa Europeu URBACT III, o Município de Aveiro foi convidado a integrar a parceria instituída no âmbito do projeto EUniverCities "City – University Partnerships for the Development of Sustainable Urban Economies and Societies", aprovado na primeira fase do supracitado programa, tendo em conta que a rede atualmente composta por cinco municípios, nomeadamente, Delft (Holanda), Aachen (Alemanha), Aalborg (Dinamarca), Lublin (Polónia) e Varna (Bulgária), irá ser alargada no máximo a doze cidades europeias que mediante a troca de conhecimentos e experiências deverão desenvolver e aplicar estratégias que fomentem a importância das Universidades na promoção do desenvolvimento económico e social das cidades, e considerando também que o projeto EUniverCities reconhece que as cidades e as universidades são os motores-chave da economia do conhecimento na Europa. As Cidades e as universidades cada vez mais têm consciência de que podem beneficiar de uma cooperação estratégica mais eficaz. Os intercâmbios internacionais irão inspirar grupos de trabalho locais nas cidades parceiras para explorar e desenvolver a "próxima geração" de parcerias, potenciando os benefícios mútuos e promovendo o desenvolvimento económico local, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do

7      FLm

Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Nolasco, Eng.<sup>o</sup> Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.<sup>o</sup> Teresa Christo, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr.<sup>a</sup> Ana Naves, Dr. João Sousa e Dr.<sup>a</sup> Helena Libório, aprovar a integração do Município de Aveiro na candidatura ao URBACT do projeto "EUniverCities".

### **EMPRESAS MUNICIPAIS**

Após uma breve apresentação efetuada pelo Sra. Vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Nolasco e pelo Técnico Oficial de Contas, Dr. João Reis, e em cumprimento do disposto no artigo 27.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 53-F/2006 de 29 de dezembro, foram presentes ao Executivo os Relatórios de Acompanhamento da Execução Orçamental relativos ao 1.<sup>o</sup> trimestre de 2012 e ao 1.<sup>o</sup> semestre de 2012, da TEMA-TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M..

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Nolasco quis salientar, dos dados apresentados, que o número médio de espetadores por sessão aumentou em 17%. Foram perspetivados valores nas despesas e receitas que se equilibravam. As receitas de bilheteira cobrem as despesas com os espetáculos (cachets, assistentes de sala). Não são os espetáculos que geram o desequilíbrio mas sim a falta de um financiamento à estrutura, ou seja, a falta de um contrato programa ou o do apoio à programação da DGArtes, como em tempos tivemos, no âmbito das candidaturas promovidas pelo ministério da cultura. E, afirma, que como administradora o défice apresentado não decorre de uma má gestão mas sim do não cumprimento por parte da Câmara Municipal do que acha ser crucial, que era o da assunção do contrato programa a estabelecer entre as partes. Este contrato programa teria garantido a gestão da estrutura física e de recursos humanos do Teatro Municipal numa relação de 50% em relação ao orçamento global do teatro. Caso o contrato programa tivesse sido celebrado a TEMA teria contabilizado mais 173.227,50 euros de rendimentos, o que faria com que o resultado económico do semestre em análise passasse de -137.767,70 euros para +35.459,72 euros. Dada a natureza das atividades deste tipo de equipamentos, o teatro municipal deveria ser uma entidade apoiada numa política de fomento social que privilegiasse o acesso à cultura de modo amplo e transversal à sociedade.

### **EMPRESAS MUNICIPAIS**

O Sr. Vereador Eng.<sup>o</sup> Carlos Santos deu a palavra à Dr.<sup>a</sup> Marina Fernandes, Coordenadora dos Serviços Administrativos e Financeiros da Moveaveiro - Empresa Municipal de Mobilidade, E.M., que apresentou sucintamente o Relatório trimestral de execução orçamental referente ao 2.<sup>o</sup> trimestre de 2012, da MOVEAVEIRO --EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.E.M., em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 27.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 53-F/2006 de 29 de dezembro.

### **EMPRESAS MUNICIPAIS**

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira apresentou de forma detalhada o Relatório de acompanhamento da execução orçamental do 1.<sup>o</sup> Semestre de 2012 da EMA - ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M., em liquidação.

### **CONSULTADORIA E CONTENCIOSO**

No seguimento da informação n.<sup>o</sup> 546/DJ/DCC/2012 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, e no seguimento da deliberação do executivo camarário de 9 de julho de 2007 que

adjudicou, por ajuste direto, um lugar de engraxador ao Sr. VÍTOR MANUEL GONÇALVES LOMBA, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a intenção de revogar a referida concessão pelo facto do concessionário não ter pago qualquer mensalidade pela ocupação de espaço público, desrespeitando o contrato celebrado, e ainda pelo facto de, neste momento, a utilização que está a ser dada ao espaço em causa contrariar o fim do "Contrato para Concessão de um lugar de Engraxador sito na Praça Melo Freitas, em Aveiro", de 12 de julho de 2007.

### HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 93/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e após as explicações dadas pela Dr.ª Aurora Henriques, Chefe da Divisão de Planeamento, e considerando a criação de um recurso de alojamento alternativo, ainda que de cariz provisório, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a colocação de infraestrutura de alojamento provisória junto ao cemitério de Oliveirinha que permita o alojamento de família que, não manifestando perfil para integração em habitação social, possa beneficiar da criação de uma resposta alternativa que permita assegurar as condições mínimas de alojamento, se tal não representar despesa para a Autarquia.

### *Intervenção dos Senhores Vereadores*

O Sr. Vereador Dr. João Sousa começou por saudar o surgimento do Plano de Mobilidade, que levou longos meses a ser elaborado, e que tem uma enorme importância estratégica para o Município. Contudo, lamentou, que um conjunto de decisões importantes ultimamente tomadas em áreas nevrálgicas da mobilidade o tivessem sido sem o plano estar concluído.

Relativamente à execução orçamental da TEMA disse: "se ouvisse mais um bocadinho a Sr.ª Vereadora e o Técnico Oficial de Contas, ia concluir que a TEMA estava numa situação financeira virtuosa". Alertou para o facto de a situação financeira se ter vindo a agravar desde 2009. Nesse ano teve um resultado negativo no valor de 147.000€ e em 2011 de 211.000€. Contudo, nesses anos, havia subsídios e candidaturas a fundos comunitários. Não é só pelo facto de não terem existido financiamentos comunitários em 2012 que a situação é extremamente negativa. A frágil situação da empresa é constante nos últimos anos, e não tem vindo a melhorar, ao contrário do afirmado pela Sra. Vereadora.

Em relação à EMA constatou que, comparativamente à TEMA, há uma forma diferenciada de tratamento das empresas pela Câmara. Para uma são feitas transferências, no caso a EMA, para a outra nada é transferido. Ambas empresas municipais, mas com tratamento financeiro diferenciado.

Referindo-se ao projeto de intervenção nas passeadeiras/passeadeiras, julgou que, da forma como foi apresentado, seria realizado por pintura no piso. Contrariamente ao idealizado, a intervenção consistiu na colagem de elementos plásticos nas passeadeiras, que por ação do calor, da chuva e do constante fluxo de tráfego, resultou no que se viu, com perigo para a segurança das pessoas.

*[Handwritten signatures]*

Em relação às pontes do Forum, e tendo tido conhecimento de que o Centro Comercial Forum iria compartilhar nas despesas da intervenção, achava estranho que a obra tardasse a se concretizar.

Sobre o Programa de Apoio à Economia Local, pediu informações sobre a candidatura da CMA a esse apoio, se pretendia apresentá-la, ou se existe algum impedimento para que ainda não tenha sido apresentada.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Neves disse: *“Ex.mo Sr. Presidente e caros colegas Vereadores, depois de ter ouvido em sequência, as apresentações do Plano de Mobilidade, Relatórios de Acompanhamento das empresas Municipais e programa Urbact, sem que fosse possível a intervenção, reservando-a, tal como solicitado pelo Sr. Presidente, para momento posterior (este), manifesto a minha discordância com o método utilizado, por considerar que o mesmo inibe ou desalenta a discussão, já que se perde a oportunidade que a apresentação e a presença dos técnicos suscita.*

*Informo que irei solicitar, por escrito, hoje, que me seja esclarecido, aquilo que tenho vindo a solicitar e que não obtive até hoje, que é informação detalhada sobre a amortização das prestações relativas ao Empréstimo associado ao Plano de Saneamento Financeiro.”*

Referindo-se à TEMA disse: *“Começo por solicitar que me seja disponibilizada a informação que está agora a ser apresentada, que designaram por Contexto de Atividade, pois não constava da documentação inicial que me foi fornecida. A situação da TEMA mantém-se, desoladora. Gostaria de saber porque razão não se assinou até hoje o contrato-programa entre a TEMA e a Câmara Municipal.”*

Relativamente à Moveaveiro disse: *“Por um lado, as receitas apresentam taxas de execução reduzidas, destacando-se o impacto negativo do estacionamento; por outro lado, encontramos taxas de execução de despesas elevadas, em rubricas que me chocam (pois evidenciam que não está a ser realizado o controlo apertado que as circunstâncias exigem), nomeadamente trabalhos especializados, subcontratos, despesas de representação, material de escritório, etc. Gostaria de saber como se explica que no final do primeiro semestre já esteja transferido, integralmente, o valor anual do contrato de exploração, tendo-se ainda excedido o mesmo em cerca de 1500€. Se os resultados líquidos negativos semestrais fazem antecipar uma redução do respetivo valor anual; todavia, o facto de a empresa ser significativamente deficitária mantém-se.”*

No que concerne à EMA disse: *“Após constatar que não houve contrato programa assinado com a TEMA, verifico que foi assinado um com a EMA, tendo já sido transferidos 120.000€. Gostaria de saber as razões para esta diferença de tratamento entre as duas empresas municipais. Solicitava, ainda, alguns esclarecimentos, sobre algumas rubricas de custo mais elevado, que talvez não existissem se a extinção da EMA já se tivesse concretizado, a saber: que tipo de taxas é que a EMA paga ao Instituto das Infraestruturas Rodoviárias e o que justifica juros de mora de 10.000€.”*

Sobre o Plano Municipal de Mobilidade disse ser um trabalho excelente mas tardio. E acrescentou: *“Apreciei positivamente este Diagnóstico que põe sob análise um leque alargado de variáveis, interessantes e relevantes para uma perceção abrangente e diversificada, das várias dimensões do tema. Quando se tem um trabalho desta qualidade, demora algum tempo a formar um juízo crítico e para já não o construí. Para já*

relevo a sua qualidade e gostaria que, até pelo seu custo (69.000,00€+IVA), este trabalho tivesse servido de base a algumas decisões que a Câmara tem vindo a tomar, cujas implicações se fazem sentir nesta área.”

Finalizando, disse que não se consegue discutir corretamente os assuntos quando são apresentados assim como aconteceu hoje.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Nolasco referindo-se à TEMA, mais concretamente aos dados sobre custos e receitas, defendeu que houve um equilíbrio entre custos e receitas diretas dos espetáculos, demonstrando que houve um acréscimo de público, em função das alterações na programação e nos tipos de eventos oferecidos.

Sobre o projeto artístico integrado no programa cultural “Cá Fora”, o que se reporta às “pass(e)adeiras”, lembrou que foi esta a expressão da arte pública selecionada pelo júri pela sua componente pedagógica que, a par da sua principal característica, a de ser arte efémera, está sujeita à vulnerabilidade do dia a dia e da ação de desgaste provocada pelos transeuntes, bem como do vandalismo. Lembrou que as passadeiras nas rodovias da cidade estavam a ser cuidadas e recompostas diariamente pela empresa que desenvolveu o projeto, tendo alcançado o seu objetivo pedagógico, especialmente entre os jovens que visitaram os locais trazidos pelas escolas, e que a PSP e a GNR estavam a desenvolver um trabalho pedagógico, de prevenção rodoviária e de orientação em diversas escolas no âmbito deste projeto. Acrescentou que foram ultrapassadas barreiras de ordem legal e que a CMA teve o apoio do IMTT, da ACAM – associação dos cidadãos auto mobilizados, da PSP e GNR, assim como entidades ligadas aos problemas rodoviários.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Helena Libório lamentou as palavras da Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz, pois delas se concluiu que os Vereadores do PS não estavam ali a fazer nada pois as decisões foram por ela tomadas, com base no relatório sobre a mobilidade, sem que previamente fossem apresentadas em reunião de Câmara, tendo por base o facto de a maioria estar mandatada para desenvolver o seu programa de trabalho.

O Sr. Vereador Eng.<sup>o</sup> Carlos Santos disse que este documento sobre a mobilidade havia sido recebido na CMA há muito pouco tempo, cerca de 8 dias, e como era importante que fosse levado à reunião, não foi possível disponibilizá-lo para exame prévio.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Neves corroborou as palavras da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Helena Libório, uma vez que também tinha a sensação da nada estar ali a fazer, não só em função das justificativas da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz, mas também sobre muitos outros pontos das agendas em que cujos documentos não estão disponíveis para exame antecipado.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira disse que, relativamente ao PAEL, nada havia a ser apresentado, e que quando houvesse alguma decisão seria levado à discussão em reunião de Câmara. Relativamente à TEMA, no que tocava à observação do Técnico Oficial de Contas, disse que iria buscar no universo municipal uma forma de aliviar o custo estrutural identificado na Empresa. Quanto à diferenciação TEMA-EMA, disse haver duas razões, sendo a primeira que a TEMA, por ter resultados negativos, recebe transferências da CMA para seu reequilíbrio, enquanto que com a EMA há um contrato-programa, uma vez que esta assumiu vários processos da

7. Hym

Divisão do Desporto. Em relação à Moveaveiro, o contrato-programa é estabelecido com base em premissas essenciais, entre elas o transporte escolar, sendo transferido o valor que a CMA recebe do Governo, assim como o referente ao parque escolar. Não há ainda coordenação entre a Moveaveiro a Transdev e a CP, no sentido de integrar a emissão de bilhetes, o que está a ser previsto. Quanto ao processo de liquidação da EMA, ainda persistia uma dúvida quanto à constituição da Empresa, estando a ser ultrapassada. Quanto aos juros de mora, resultante de acordo judicial, há ainda uma parcela a ser paga, à volta de 400 mil euros. Sobre a taxa do InIR, refere-se a *outdoors* colocados a menos de 50 metros da via pública.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

### CÂMARA MUNICIPAL

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram uma Moção, relativa ao despacho que desgradua o Museu de Aveiro e que a seguir se transcreve:

«Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Aveiro delibere aprovar a seguinte Moção:

Considerando o teor do Despacho n.º 11386/2012 da Diretora Regional de Cultura do Centro datado de 14 de agosto de 2012 e publicado no Diário da, 2.ª série — N.º 163 em 23 de agosto de 2012,

Considerando que o presente despacho é consequência da aprovação e implementação da Decreto-Lei n.º 114/2012 de 25 de maio e da Portaria n.º 227/2012, de 3 de agosto, que desgradua o Museu de Aveiro e o seu dirigente e que impõe um modelo de direção “a meias” com a equipa de projeto do Mosteiro de Santa Clara-a-Velha de Coimbra,

Considerando a posição da Câmara assumida em reunião, em que a Vereadora do Pelouro da Cultura Dra Maria da Luz Nolasco informou *“que debateu, junto do Diretor do Museu de Aveiro, que como Vereadora da Cultura teria de tomar uma atitude, juntamente com o restante Executivo, sobre a problemática do Museu de Aveiro, nomeadamente a hipótese de, face à nova lei orgânica da Direção Geral do Património Cultural, para além da fusão de vários institutos, serem organismos locais ou regionais a tutelar instituições que estavam sob a tutela central. É o que está previsto para o Museu de Aveiro: ser “desclassificado”. Depois de ler o ofício enviado ao Senhor Secretário de Estado da Cultura, terminou dizendo que continuarão a ser efetuadas diligências no sentido de sensibilizar mais pessoas e entidades para as consequências desta “subcategorização”. Ficou, assim, manifestado o desacordo do Executivo se houver a intenção de que tal venha a acontecer ao Museu de Aveiro.”*

Considerando as recentes declarações transcritas na comunicação social por parte da Direção Regional da Cultura do Centro, nomeadamente *“Existem direções regionais no País inteiro, existe a região Centro cuja capital, gostem ou não gostem, é Coimbra”,* e que *“o museu de Aveiro vai ter ainda um coordenador local abaixo da diretora”*. Todas estas situações traduzem a futura realidade com que o Museu de Aveiro se vai confrontar.

Considerando que os últimos Governos da República apostaram na requalificação do Museu de Aveiro (entre 2006 e 2009 decorreram obras de requalificação que ultrapassaram os 5 milhões de euros) e na sua contínua melhoria, e apostaram na existência de um diretor dedicado e valorizado na dependência direta do agora extinto Instituto dos Museus e Conservação, o que manifestamente permitiu continuar a afirmar-se no quadro nacional e internacional.

Propomos:

Que a Câmara de Aveiro aprove e remeta a presente moção ao Sr. Primeiro-Ministro, como entidade máxima na área da Cultura do Governo da República, para que seja promovida a revogação imediata do despacho, e de que o Museu de Aveiro, como é da mais elementar justiça perante Aveiro e os Aveirenses, tenha um Diretor em regime de exclusividade e que o mesmo passe a estar na dependência da Direção-Geral do Património Cultural, saindo de imediato da dependência da Direção Regional da Cultura do Centro, à imagem do que acontece com outros Museus da Região nomeadamente nas cidades de Coimbra e Viseu».

O Sr. Vereador Dr. João Sousa interveio para introduzir a discussão da moção do Partido Socialista sobre a menorização do Museu de Aveiro. Relembrou a requalificação realizada entre 2006 e 2009, que custou 5 milhões de euros, e que melhorou significativamente o espaço museológico.

A seguir a esta decisão, tudo o que a Secretaria de Estado da Cultura decidiu em relação ao Museu de Aveiro, foi altamente penalizador para Aveiro e para os aveirenses. Veja-se a degradação e desclassificação do Museu de Aveiro, que passou para o controlo da Direção Regional da Cultura do Centro; a demissão do responsável pelo Museu, nomeado por concurso público e quadro do Estado com elevada experiência na área; a nomeação de uma nova Diretora, em regime de *part-time*, em acumulação com a gestão do projeto do Mosteiro de Santa Clara a Velha, sem curriculum para exercer o cargo dado ser especializada em recursos humanos.

Perante o cenário descrito, apresentamos a moção que colocamos à vossa consideração.

O Sr. Presidente disse que este é um assunto que requer alguma reflexão.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Nolasco referiu-se à carta enviada ao Senhor Secretário de Estado da Cultura a evidenciar a discordância na subvalorização e desclassificação do Museu de Aveiro. Disse também, e descreveu, algumas das ações que tem desenvolvido no sentido de chamar a atenção de vários agentes para esta questão. Afirmou que concorda que se faça uma moção, mas mais esclarecedora do que esta aqui apresentada. E explicou: *“o que nos preocupa realmente, neste momento, neste Museu, é que tenha um diretor que não tenha autonomia e poder de decisão nas matérias que lhe são próximas”*.

Informou que recebeu uma carta, como Vereadora, do Diretor do Serviço da Direção Regional de Cultura do Centro, que leu a todos.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa disse que o problema é claramente político na medida em que minimiza a importância do Museu de Aveiro no contexto nacional. E diz: *“nós aceitamos ou não a posição. Já a aceitamos quando oficiaram ao senhor Secretário de Estado da Cultura e o ofício ficou sem qualquer resposta. Depois, aconteceram todos estes últimos desenvolvimentos. Ainda temos de esperar que a Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz*

receba, ou não, o ofício resposta do Senhor Secretário de Estado? Vamos ou não fazer alguma coisa? É nesse sentido que queremos marcar uma posição. Esta moção tem que ser votada”.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Nolasco disse: “esta moção da forma que está, é pobre”.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa discordou: “esta é pobre, mas a Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz não fez nenhuma”.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira referiu que, mais do que o Museu de Aveiro ser regional, o que realmente o preocupa é o Museu ser dirigido por alguém com capacidade de gestão, com capacidade de fazer uma correta promoção, com autonomia de gestão. E o que lhe parece é que, neste momento, o Museu está subalternizado e subgerido. O objetivo deveria ser exatamente o contrário: ter alguém que promova com menos custos ter mais rentabilidade. Disse ainda que lhe parece não ter havido mais valia para o Museu. E questionou até que ponto não seria possível o Dr. João Sousa e a Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz em conjunto melhorarem a moção, apontando todas estas questões para ser, num futuro próximo, aprovada por unanimidade, tendo assim muito mais força.

O Sr. Presidente reforçou que gostaria que se chegasse a um consenso e se recolhesse a unanimidade.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa disse haver um tempo de maturação para as decisões e o Executivo, nomeadamente a Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz teve mais do que tempo de providenciar uma posição pública em relação a esta situação. Tal não foi feito. E concluiu dizendo: “tenho aqui uma moção, que pode ser fraca e pode ter pouca qualidade, mas é a expressão da nossa posição pública, e é esta posição que irá ser votada”.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Neves disse: “Estou disponível para votar favoravelmente esta moção. Todavia, caso o PS aceite retirar a proposta, tal como sugerido pelo Executivo, para que a mesma possa acolher os seus contributos, sugeridos nesta reunião, ainda mais disponível estarei para a votar favoravelmente, pois considero que o documento viria melhorado. Tal como os vereadores do PSD devem considerar e aceitar os contributos dos restantes Vereadores, também os do PS devem aceitar o contributo dos vereadores do executivo. Todavia, mantendo-se este ponto na agenda, voto-o favoravelmente.”

O Sr. Vereador Dr. João Sousa quis ainda dizer, para completar o raciocínio: “já na reunião de 7 de setembro. e estamos a 27, disse que hoje iríamos apresentar uma proposta de moção. Não é uma proposta que é entregue 48 horas antes da reunião. A moção deu entrada nos serviços na 5<sup>a</sup> feira da semana passada. Se as pessoas estivessem minimamente interessadas em fazer uma melhoria na proposta apresentada, tinham tido mais do que tempo para o fazer. Não se trata de surpresa nenhuma. Além do mais, tanto a Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz como o Sr. Presidente têm o meu contato e se houvesse essa necessidade de consensualizar, estávamos disponíveis para o fazer. Agora, trazeremos a moção à reunião e é agora que dizem que a moção é frágil, é fraca, não está complementada, deveria ser melhorada, isso não acho bem”.

O Sr. Presidente referiu que, quando na reunião de Executivo viram esta proposta de moção, no geral ela recolheu a simpatia e esperavam esta discussão para concluir qual o melhor caminho a seguir. Depois desta discussão, diz parecer-lhe que este documento poderia, realmente, ser enriquecido, valorizado, não estando com

isto a dizer, de forma alguma, que é um mau documento. Poderia, sim, haver contributos para o valorizar e para que, no final, pudesse recolher a unanimidade do executivo, para que a forma de impacto pudesse ser mais segura. Se este documento fosse hoje aprovado, já não poderia haver novo documento, mais enriquecido. Assim, sugeriu que, caso o Partido Socialista avance com a votação, o executivo votará contra numa perspetiva não contra o documento em si, mas sim não “fechar a porta” ao trabalhar um documento que possa recolher a unanimidade. E manditou a Dr.ª Maria da Luz no sentido de desenvolver diligências junto dos membros do executivo, da sociedade civil, mais propriamente das forças vivas, as associações, de forma a tentar encontrar um documento final que traduza e recolha a maior unanimidade possível.

Uma vez colocada à votação a moção apresentada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, foi a mesma rejeitada, com os votos contra do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.ª Teresa Christo, e os votos a favor dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório.

*Saiu da reunião a Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, no decorrer da discussão do ponto seguinte, logo a seguir à declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, tendo declarado que pretendia votar contra, sem contudo ter estado presente no momento da votação.*

#### **EMPRESAS MUNICIPAIS**

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Eng.º Carlos Santos que fez um breve resumo da versão final do “Memorando de Entendimento” visando a celebração de um acordo de associação entre o Município de Aveiro, a Moveaveiro-Empresa Municipal de Mobilidade, EEM e a Rodoviária da Beira Litoral, S.A, ETAC, empresa de Transportes António Cunha, S.A. e Caima Transportes, S.A., integrantes do grupo comercial TRANSDEV. Após apreciação pormenorizada de algumas questões, o Sr. Presidente colocou a votação a minuta do referido “Memorando de Entendimento”, que se anexa, e fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, e os votos contra e com votos de vencido dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, aprovar o referido acordo.

O Sr. **Presidente**, apresentou a seguinte declaração de voto: *Em defesa do Interesse Público e dos Aveirenses, face a múltiplas e inverídicas notícias publicadas, entende a maioria informar o seguinte:*

*1 Este processo NÃO é uma concessão e NÃO é uma privatização. Quem o afirmar está a faltar à verdade. Trata-se apenas e só da substituição do serviço da empresa municipal pelo do operador privado em apenas 3 das 8 linhas, sendo que esses 3 percursos já são efetuados diariamente por esse operador, devidamente licenciado pelo IMTT, a preços mais competitivos.*

*2. O objetivo é gerir com todo o rigor o dinheiro que é de todos. Em apenas sete anos da existência da MoveAveiro, os aveirenses, através dos seus impostos e do seu município, já transferiram, ou são obrigados a transferir, mais de DEZASSETE MILHÕES DE EUROS para cobrirem os prejuizos da empresa.*

*3. Pretende-se, ainda, com esta medida, criar benefícios para os passageiros, dos quais passamos a relevar, em síntese, os seguintes:*

3 Hym

a) **Serviço mais barato:** redução, para os utentes, do preço dos passes mensais que, em alguns casos, será superior a 10 euros.

b) **Serviço mais abrangente:** a rede de transportes coletivos vai chegar mais longe e a mais gente, sendo aumentada em 33 Kms (quase 30%) passando dos atuais 120 Kms para os 153 Kms. Facilita, ainda, a ligação aos Concelhos limítrofes, uma vez que estas linhas têm perfil intermunicipal.

c) **Serviço mais eficiente:** será mais rápido em vários percursos, mantendo o tempo médio nos demais.

d) **Serviço mais qualificado:** a frota de autocarros é 10 anos mais nova, todos os veículos dispõem de ar condicionado e piso rebaixado.

4. Não se suprime, assim, como é evidente, nenhuma linha ou percurso do serviço atualmente prestado pela empresa municipal MoveAveiro, antes pelo contrário.

5. Com esta medida, ganham os utentes, que passam a dispor de uma rede de transportes mais alargada, de mais qualidade no serviço e de preços mais baixos, e ganham os cidadãos, já que será significativamente reduzido o dinheiro dos seus impostos a serem transferidos para a MoveAveiro.

6. Esta medida, visa, ainda, criar condições para se acabar com o pagamento em duplicado por parte dos utentes: presentemente, o utente é obrigado a pagar o serviço duas vezes: diretamente, através do pagamento do bilhete e, depois, pelas transferências de parte dos seus impostos para compensar os prejuízos.

7. Esta medida, a título experimental, é válida por dois anos, findos os quais, após avaliação, o município poderá tomar a decisão que entender melhor.

8. Todo este procedimento foi conduzido com a maior transparência e da forma mais aberta e participada possível:

a) Foram realizadas várias reuniões com sindicatos representativos de trabalhadores a quem se explicou o processo e se forneceram os documentos solicitados.

b) Conseguiu-se, ainda, sensibilizar o operador privado para que, em casos de necessidade de admissão de novos funcionários, fosse conferida preferência aos trabalhadores que eventualmente possam ser dispensados pela Moveaveiro, tendo o operador privado já assumido disponibilidade e intenção de contratação, afirmando, publicamente, que o fará, pelo menos, em número de 20 até ao final do ano.

c) Envolveamos todas as 14 Juntas de Freguesia, primeiro numa reunião conjunta e depois em visitas aos locais e recebemos propostas de várias freguesias, tendo, no geral, sido atendidas as propostas apresentadas.

d) Foi feita uma reunião, por nossa iniciativa, com os trabalhadores da Empresa, no seu local de trabalho, no dia 17/8/2012, a quem, presencialmente e de viva voz, demos a conhecer todo o processo.

e) Foi pedida uma audiência formal ao Senhor Secretário de Estado dos Transportes para explicar toda a solução encontrada.

f) O documento final que enforma a reformulação em curso, foi submetido à entidade reguladora do setor.

g) Sem que nada obrigasse, foi decidida a convocação de uma reunião extraordinária da Assembleia Municipal para debater a questão.

9. A solução encontrada para garantir um serviço mais barato, mais eficiente, mais abrangente e mais qualificado, parece não corresponder a alguns interesses do corporativismo sindical instalado. Tem sido divulgadas inverdades e fomentada uma agitação sem razão. Isso não impedirá o Conselho de Administração da MoveAveiro e a Câmara Municipal de Aveiro de continuarem, como é seu irrecusável dever, a defender o interesse público de todos os Aveirenses.

Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: Os Vereadores do Partido Socialista votam, novamente, contra a celebração do "Memorando de Entendimento" entre o Município de Aveiro, a "Moveaveiro – Empresa Municipal de Mobilidade, EEM", e as empresas "Rodoviária da Beira Litoral, SA", "ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, SA" e "Caima Transportes, SA", pelos motivos seguintes:

- a) É de há muito conhecida a posição do Partido Socialista sobre a necessidade da existência no Concelho de Aveiro de um serviço municipal de transportes urbanos e fluviais de passageiros, que funcione como dinamizador da economia local e regional, e sirva de instrumento de inclusão social e de reforço da cidadania.
- b) Existe uma deliberação tomada em 15 de julho de 2010, em reunião privada do executivo da Câmara Municipal de Aveiro, que mandata o Conselho de Administração da Moveaveiro – Empresa Municipal de Mobilidade, EEM" para lançar um concurso público de concessão dos transportes urbanos de passageiros no Concelho de Aveiro. Até ao momento tal concurso não foi concretizado, nem a deliberação camarária que o ordenou foi anulada.
- c) No nosso entendimento a presente proposta não integra os elementos essenciais que permitam uma deliberação de Câmara nos termos artigo 95, número 1º da Lei 169/99 de 18 de setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro.
- d) Não foram entregues documentos de teor técnico: jurídico, económico ou financeiro, essenciais à deliberação. Destaca-se o facto de nenhuma informação subscrita pelos serviços municipais com competências nestas áreas ou da própria "Moveaveiro – Empresa Municipal de Mobilidade, EEM" ter sido entregue.
- e) Não foi igualmente entregue qualquer informação que sustente a legalidade da deliberação.
- f) Não há qualquer parecer da entidade reguladora a suportar a presente deliberação, tal como o Sr. Presidente da Câmara anunciou publicamente na Assembleia Municipal de 20 de setembro. A sua relevância reputa-se de fundamental uma vez que o Sr. Presidente informou também que tal parecer seria vinculativo.
- g) Não existe qualquer documento no processo que suporte a decisão de entrega direta das linhas da Moveaveiro ao Grupo Transdev. Do nosso ponto de vista, tal viola o estipulado no Código da Contratação Pública.
- h) Uma deliberação tomada desta forma pela maioria PSD/PP evidencia um total desrespeito pelas mais elementares regras de formulação de uma proposta para deliberação de um órgão municipal.

i) Neste quadro:

- a. em que a grande maioria dos elementos solicitados na reunião de Câmara de 16 de agosto não foram entregues, não estão reunidos os elementos essenciais para que se possa deliberar;
- b. a presente deliberação não pode ainda ser tomada, pois na nossa perspetiva beneficia uma entidade privada, sem que se evidencie qualquer contrapartida para o Município, violando assim o código da contratação pública.

Assim, os Vereadores da Câmara de Aveiro eleitos pelo PS recorrerão às instâncias necessárias para que sejam sanadas as irregularidades da deliberação.

A presente declaração sustenta o voto expresso, que foi feito na condição de voto de vencido (art.º 93 da Lei 169/99 de 18 de setembro).

### **PROTEÇÃO CIVIL**

Considerando que a sociedade moderna, em que vivemos, está sujeita a vários tipos de vulnerabilidades que fragilizam e potenciam situações imprevisíveis, como sejam acidentes naturais e/ou tecnológicos, considerando que foi criado o Plano Municipal de Emergência, da responsabilidade da Câmara Municipal de Aveiro, e tendo o Hipermercado Jumbo de Aveiro manifestado interesse em associar-se a esta realidade/necessidade, estabeleceu-se um acordo de colaboração, com o intuito de proporcionar economia de meios e tempo, agilizando satisfatoriamente as ações relativas à logística em situações de emergência que ocorram no Concelho de Aveiro, e considerando ainda que o acordo estabelecido entre ambos os signatários (CMA e Hipermercado Jumbo de Aveiro) vigora desde o ano de 2008, sendo apenas alvo de renovação, neste último, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a renovação do acordo de colaboração entre Câmara Municipal de Aveiro e Hipermercado Jumbo de Aveiro, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente ata.

### **PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO**

Face ao requerido por Eduardo Miguel Sousa Fernandes, tendo esta Câmara Municipal alienado em hasta pública um lote de terreno para construção urbana, com a área de 400,00 m<sup>2</sup>, designado pelo lote n.º 1, do Setor "F", do Plano de Pormenor Urbanístico denominado por "Urbanização Sá Barrocas", e ainda uma parcela de terreno para construção urbana, com a área de 315,00 m<sup>2</sup>, destinada a dar continuidade à construção das garagens em cave desse mesmo lote, os quais atualmente correspondem ao prédio urbano, inscrito na matriz, da freguesia da Vera-Cruz, sob o art.º n.º 4083, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 1388/Vera-Cruz, realizadas em 21 de julho de 1993 e 4 de novembro de 1994, respetivamente, com a Construtora da Bairrada - Sociedade de Construções, Limitada, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a cláusula de reversão da aludida escritura de compra e venda, uma vez que se constata que foram cumpridas as condições de venda.

### **CONSULTADORIA E CONTENCIOSO**

Com base na informação n.º 581/DJ/DCC/2012 e de acordo com a proposta n.º 25 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, foi deliberada, por unanimidade, a resolução do contrato n.º 98/2007, referente à "Concessão de exploração do restaurante no Mercado Municipal Retalhista

Manuel Firmino, em Aveiro” à adjudicatária Receita Natural, Lda., com fundamento na falta de pagamento das rendas e taxas devidas pela exploração do estabelecimento e da loja, nos termos da alínea e) da Clausula 13.ª do contrato, estabelecendo-se como prazo para entrega do espaço 5 dias uteis.

Foi igualmente deliberado, por unanimidade, revogar os despachos, do Sr. Vereador Dr. Miguel Fernandes, datado de 19.04.2011, através do qual foi assumido um total de crédito no valor de 46.441,63€ (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um euros e sessenta e três cêntimos), e do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, de 5.07.2011 que autorizou o pagamento, retirando-se o valor lançado em conta corrente relativo a nota de débito entregue pelo concessionário, considerando-se valor devido a título indemnizatório em 40.487,32€ (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e trinta e dois cêntimos).

Foi ainda deliberado, por unanimidade, a compensação imediata do crédito de 40.487,32€ (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e trinta e dois cêntimos), com o crédito que o Município de Aveiro detém referente às rendas em atraso, notificando-se a sociedade Receita Natural, Lda. para pagamento do remanescente da quantia em dívida.

#### NOTARIADO

Na sequência da informação n.º 560/DJ/Not/2012, da Divisão de Notariado, do Departamento Jurídico, e após terem sido solicitadas junto do Tribunal Judicial de Aveiro as necessárias correções materiais ao que o mesmo proferiu despachos indeferindo qualquer possibilidade de retificação, e de acordo com a informação n.º 581/DJ/DCC/2011, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a intenção de autorizar a pretensão dos requerentes António Santos Pereira e mulher, Maria da Graça Dias Rodrigues Pereira, alterando junto da Caixa Geral de Depósitos a identidade dos beneficiários dos depósitos relativos às parcelas 49 e 125, parcelas estas referentes ao processo de expropriação por utilidade pública para construção do Estádio Municipal de Aveiro, se não houver oposição por qualquer interessado. Mais, foi igualmente deliberado, por unanimidade, publicitar esta mesma deliberação, através da afixação de editais com o seu conteúdo pelo período de trinta dias e da notificação por carta registada com aviso de receção expedida para a última morada conhecida dos proprietários constantes do procedimento de expropriação bem como para os requerentes e para a sua mandatária Dra. Susie Lene Cabral e ainda que, findo esse prazo sem que ninguém se manifeste contra a intenção da câmara em alterar os beneficiários do depósito junto da Caixa Geral de Depósitos, poderão os serviços camarários proceder à mesma alteração.

#### NOTARIADO

No seguimento do requerimento apresentado por José António Tavares Martins, e de acordo com o teor da informação n.º 572/DJ/NOT/2012, da Divisão de Notariado, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, levantar o ónus de renda limitada, que incide sobre a fração C, do Bloco IV, sito na Quinta do Canha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o número 3303/Aradas, da qual o requerente é proprietário, por já ter decorrido o limite temporal imposto para o ónus em causa pelo Decreto-Lei n.º 608/73, de 14 de novembro.

## NOTARIADO

No seguimento do teor da informação n.º 542/DJ /NOT /2012, da Divisão de Notariado, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos protocolos a celebrar entre o Município de Aveiro e Celso Filipe Bastos Assunção, Onda Vídeo – Audiovisuais, Lda. e Sofoto Digital, Lda., todas anexas à referida informação.

## SERVICÓ MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

No seguimento do Procedimento por Concurso Público n.º 04-A/12, para adjudicação da "Prestação de Serviços de Limpeza", foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final, adjudicar ao concorrente ordenado em primeiro lugar "FERLIMPA 2 –LIMPEZAS GERAIS E MANUTENÇÃO, LDA.", pelo preço contratual de 94.572,00€ (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e a executar no período de um ano, a contar da data da outorga do contrato, com possibilidade de renovação anual até ao limite de 3 anos, desde que as partes não expressem vontade contrária até 60 dias antes do final de cada período.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, submeter o processo à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 da lei n.º 8/2012, de 21/02, e art.º 122 do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21/06, por a referida despesa se encontrar inscrita em Orçamento Funcional aprovado apenas para o ano corrente.

## SERVICÓ MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

Na sequência da informação DSU/ 01/2012, do Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de setembro de 2012, que autoriza a renovação do contrato de "Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança das Instalações do Departamento de Serviços Urbanos", adjudicado à AFES – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, LDA., pelo prazo de um ano.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa lamentou o facto de os Serviços Municipais terem contratado um serviço de vigilância e segurança que terminou a 23 de março de 2012 e só agora se aperceberem que o contrato acabou.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira disse que estava aberto um inquérito por causa disso.

## ARQUITETURA E PAISAGISMO

Na sequência da informação 89/DPGOM/DAP, da Divisão de Arquitetura e Paisagismo, do Departamento de Projetos e Gestão de Obras Municipais e considerando que com o decorrer dos trabalhos da empreitada de

“Requalificação do Parque Infante D. Pedro”, surgiram vários atrasos que levaram à suspensão da obra e que após o reinício dos trabalhos foi apresentado um novo plano de trabalhos com previsão para o seu término a 8 de julho de 2012, considerando também que foi pedida a prorrogação graciosa do prazo de execução de 119 dias, <sup>será</sup> direito a revisão de preços, que implica o adiamento do final da obra para o dia 25 de outubro, e ainda tendo em conta que alguns trabalhos, como o lago, exigem alteração do método construtivo para a remoção de areias, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, aprovar a prorrogação graciosa da empreitada de “Requalificação do Parque Infante D. Pedro”, conforme solicitado.

### MUSEUS E PATRIMÓNIO HISTÓRICO

De acordo com a proposta n.º 14 da Divisão de Museus e Património Histórico, e considerando que nos próximos dias 28, 29 e 30 de setembro se celebram as Jornadas Europeias do Património, uma iniciativa do Conselho da Europa e da União Europeia, realizada anualmente no mês de setembro, tendo como principal objetivo sensibilizar a população para a importância da proteção e da valorização do Património, considerando que a entidade coordenadora nacional, a Direção Geral do Património Cultural, lançou para este ano, o tema “O FUTURO DA MEMÓRIA”, estando programado um conjunto de iniciativas abertas à comunidade e aos visitantes, considerando também que os museus têm como missão proporcionar um serviço à sociedade e contribuir para o seu desenvolvimento através do estudo, educação e fruição dos bens culturais, sem condicionantes de acesso, bem como sensibilizar e incentivar a valorização e proteção da identidade cultural local, e ainda que o Museu da Cidade de Aveiro (museu polinucleado) procura ir ao encontro das diretrizes museológicas nacionais e internacionais e detém já um papel importante como agente dinamizador da vida cultural da Cidade de Aveiro, foi dado conhecimento do programa das Jornadas Europeias do Património, constantes do anexo 1 da citada proposta, e deliberado, por unanimidade a concessão da gratuitidade das atividades incluídas no referido programa, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 21.º (Custo dos ingressos e respetivas isenções) do Regulamento do Museu da Cidade de Aveiro.

### JUVENTUDE

De acordo com a proposta n.º 10/2012, da Divisão de Juventude, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, e considerando a solicitação por parte da Associação Académica da Universidade de Aveiro (AAUAv.) no sentido desta Autarquia apoiar, logisticamente a realização da Semana de Integração do Caloiro 2012, à semelhança de anos transatos, e que a iniciativa é merecedora de apoio pelo facto de se considerar de elevada importância para os munícipes aveirenses, especificamente, para o público juvenil e estudantil, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o apoio logístico enumerado na informação n.º 30/12, da Divisão de Juventude, anexa À referida proposta.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa referiu que, mais uma vez, este tipo de apoio devia ser quantificado.

*Saiu da reunião o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira*

## ACÇÃO SOCIAL

*[Handwritten signature]* *[Handwritten initials]*

No seguimento da proposta n.º 7/2012 da Divisão de Ação Social e Saúde Pública, do Departamento de Ação Social e Saúde Pública, e considerando que os Municípios Portugueses têm um papel decisivo nos processos de desenvolvimento económico e social e na promoção do bem-estar e da qualidade de vida das populações, e no atual contexto e tendo em conta as características da situação económica e financeira e o facto de nosso país se encontrar vinculado a um Programa de Assistência Económica e Financeira, (PAEF) os Municípios devem empreender reformas nas diversas áreas e setores de intervenção, considerando a racionalização da despesa municipal na área social toma-se igualmente imperativo, através da reanálise/suspensão de protocolos com associações e da elaboração e aprovação de critérios sobre eventuais apoios a conceder, tendo em conta que a aprovação do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, em Reunião de Câmara e de Assembleia Municipal de 19/04/2012 e 30/05/2011, respetivamente, prevê a definição de prioridades e critérios na concessão de apoios, a prévia avaliação das necessidades existentes e dos efeitos esperados, tendo em vista a hierarquização das necessidades a suprir, bem como dos resultados a alcançar, considerando ainda que a criação de critérios destinados às candidaturas específicas para as instituições da área social, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos e Dr.ª Teresa Christo, e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, autorizar a denúncia dos protocolos referentes ao apoio ao funcionamento com as várias Instituições Particulares de Solidariedade Social, em estreita decorrência do disposto na Lei n.º 08/2012 de 21 de fevereiro.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa referiu que desconhece o anexo da proposta pois não constava da documentação disponibilizada, pelo que desconhece valores, instituições, protocolos. Por outro lado, lamenta terem sido precisos tantos anos para se concluir que existiam fragilidades nos protocolos estabelecidos.

O Sr. Presidente disse que tem sido uma ação progressiva, tendo começado pelas associações desportivas, depois as culturais e agora as sociais.

## HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 85/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando as alterações ocorridas na composição do agregado familiar de Valdemar Santos Ferreira, residente na Urbanização de Santiago, devido ao facto do núcleo familiar da filha Ana Elisabete Martins Ferreira se ter autonomizado, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do agregado familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, sendo que o mesmo é constituído pelo próprio VALDEMAR SANTOS FERREIRA, Maria da Conceição Santos Martins Ferreira e filho António José Martins Ferreira, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

### HABITACÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 86/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando as alterações ocorridas na composição do agregado familiar de Ana Elisabete Martins Ferreira, residente na Urbanização de Santiago, devido ao facto do seu companheiro Vitor Manuel Ferreira Andias ter deixado a família, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do agregado familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, sendo que o mesmo é constituído pela própria ANA ELISABETE MARTINS FERREIRA e filhos, Francisco Martins Ferreira Andias e Maria Martins Ferreira Andias, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

### HABITACÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 87/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando que de acordo com a deliberação de Câmara de 22.09.2011, foi aprovado dar início aos procedimentos do processo de Despejo referente ao agregado familiar do Sr. Vitor Manuel Moreira Silva Gomes, residente na Urbanização de Santiago, por se verificarem as causas previstas na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro e tendo em conta que em 30/07/2012 o morador, compareceu no atendimento da Divisão de Habitação Social e elaborou uma declaração onde se compromete a liquidar a dívida de rendas em atraso, contraída para com a Autarquia, em prestações mensais de 100€ (cem euros), para além da renda referente ao bem locado, no valor mensal de 221.47€ (duzentos e vinte e um euros e quarenta e sete cêntimos), foi deliberado, por unanimidade, proceder à suspensão dos procedimentos inerentes ao inquérito sumário para efeitos de instrução do processo de Despejo, nos termos do n.º 1 da b) do artigo 32.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, face à formalização de pedido por escrito, do morador em proceder à liquidação de dívida de renda, no valor atual de 12.980,99€(doze mil, novecentos e oitenta euros e noventa e nove cêntimos), em prestações no valor de 100€ (cem euros) mensais -com reavaliação semestral, podendo esta prestação ser reajustada para valor superior, conforme a evolução das condições económicas do morador.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, que caso se verifique qualquer irregularidade do pagamento da prestação ou da renda mensal, conforme advertências efetuadas pela Divisão de Habitação Social ao morador, no atendimento de 30/07/2012, sejam reiniciados os procedimentos do Despejo Administrativo em conformidade com o artigo 32.º e seguintes do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro e com a Deliberação de Câmara de 22/09/2011.

### HABITACÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 88/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando as alterações ocorridas na composição do agregado familiar de Delfina Maria Sucena Vieira, residente na Urbanização de Santiago, devido ao facto do seu filho Marco

Paulo Vieira Marques Costa se ter automatizado e de sua mãe Joana Geovana Silva Vieira ter regressado a Moçambique, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do agregado familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, sendo que o mesmo é constituído apenas pela própria DELFINA MARIA SUCENA VIEIRA, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

### HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 89/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando as alterações ocorridas na composição do agregado familiar de Maria Madalena Roque Andias, residente na Urbanização de Santiago, devido ao facto do seu companheiro João Manuel Silva Gonçalves ter deixado a família, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do agregado familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, sendo que o mesmo é constituído apenas pela própria MARIA MADALENA ROQUE ANDIAS, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

### HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 90/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando trata-se de agregado familiar constituído por casal, dois filhos, uma nora e três netos de menor de idade que subsiste com a prestação pecuniária do RSI no valor mensal de 579.06€ (quinhentos e setenta e nove euros e seis cêntimos), verificando que a diminuição do rendimento mensal do agregado familiar, em julho do corrente ano, levou ao incumprimento das rendas referentes aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro, e tendo em conta que o agregado familiar entregou os documentos comprovativos dessa situação apenas no dia 4 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, integrar as seis rendas mensais em débito no plano de liquidação de dívida em vigor e a atualização do valor da renda mensal para 15.08€ (quinze euros e oito cêntimos).

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, que a atualização do valor da renda mensal a produzir efeito desde setembro/2012, data de entrega da documentação comprovativa.

### HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 91/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando que na Deliberação de Câmara de 27/10/2011, foi aprovado dar início aos procedimentos do processo de despejo referente ao agregado familiar do Sr. FERNANDO SOUSA LOPES, residente na Urbanização de Santiago, por se verificarem as causas previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e em 10/08/2012, a esposa do Sr. Fernando Lopes, Natércia Lopes, compareceu no atendimento efetuado pela Divisão de Habitação Social e elaborou um requerimento onde se compromete a liquidar a dívida contraída para com a Autarquia, em

prestações mensais de 50€ (cinquenta euros), para além da renda referente ao bem locado, no valor mensal de 4.85€ (quatro euros e oitenta e cinco cêntimos). Considerando também que se trata de família com rendas em atraso desde 1994, a quem, desde julho de 2008 é aplicada a renda mínima (1 % do Salário Mínimo Nacional), cujo valor se reconhece como simbólico e cujo pagamento está ao acesso de qualquer família que reconheça o acesso a habitação como um bem essencial e prioritário. Considerando igualmente que a Divisão de Habitação Social tem tido um forte investimento de tempo e diligências para com esta família no sentido de a sensibilizar para o cumprimento dos seus deveres enquanto arrendatário de habitação social, tendo sido realizados dois planos de liquidação de dívida, que não foram cumpridos, e que durante 6 anos (2003/2004/2006/2007/2009 e 2011) não foi paga qualquer renda e ainda a existência de 6 anos (1995/2001/2002/2005/2008 e 2010) com dívida de renda superior a 6 meses em cada ano, foi deliberado, por unanimidade, instruir o processo de despejo no qual o arrendatário deverá ser notificado para no prazo de trinta (30) dias seguidos desocupar voluntariamente a habitação, deixando-a livre de pessoas e bens e para fazer a entrega da respetiva chave na Câmara Municipal de Aveiro, findo o prazo referido proceder-se-á ao despejo imediato cabendo a sua execução às autoridades policiais competentes nos termos do n.º 4, 5 e 6 do artigo 33.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

### HABITAÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 92/2012, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Ação Social, e considerando que o pedido de atribuição de habitação social do agregado familiar de Denise Savedra Encarnação residente na Freguesia de Santa Joana reporta a 2007, tendo em conta a situação de grave precariedade económica em que a família se encontra uma vez que atualmente não auferde de qualquer rendimento, aguardando o resultado da candidatura ao RSI e ainda o facto do agregado familiar integrar 3 crianças de menor idade, foi deliberado, por unanimidade, como forma de acautelar que a família volte a ficar sem alojamento e a vivenciar uma situação de instabilidade profunda, que o agregado familiar de DENISE SAVEDRA ENCARNAÇÃO seja considerado em "Situação de Emergência" nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Lei n.º 797/76 de 6 novembro e do Despacho 38/SEHU/85 de 5 de julho e que seja solicitado ao IHRU o realojamento da família em fogo devoluto, propriedade daquele Instituto implantado no Concelho de Aveiro.

### RECURSOS HUMANOS

Após apreciação do Relatório Final referente ao Processo Disciplinar n.º 2/2011, instaurado ao trabalhador António Manuel Oliveira Casal, e após votação por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, aplicar ao referido trabalhador a Pena única de suspensão pelo período de 90 dias, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 9.º, do Estatuto Disciplinar.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, a suspensão da pena nos termos do artigo 25.º do citado Estatuto Disciplinar, pelo prazo de dois anos, porquanto face à personalidade do Arguido, às suas condições de vida e conduta anterior e posterior à infração e às circunstâncias desta, se conclui que a simples censura do

*7* *12/9/12*

comportamento e a ameaça da pena realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição, servindo os objetivos daquela.

*A Dr.ª Maria da Luz saiu da sala*

### **GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES**

Foi presente ao executivo o Processo de Obras n.º 74/2004 em nome de ZENZÉM – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS, LDA., no qual o requerente pretende instalar uma estrutura residencial sénior que tenciona levar a efeito nos prédios rústicos n.º 2345, 2404 e 5630, sitos na freguesia de Eixo. De acordo com a informação n.º DGU/4494/2012, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, e a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Helena Libório, reconhecer o interesse Municipal do empreendimento.

### **GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES**

Foi presente ao executivo o Processo de Obras n.º 674/1989, em nome de ZENZÉM – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS, LDA., no qual o requerente pretende instalar um parque natural de apoio à construção de um centro hospitalar que tenciona levar a efeito no prédio rústico n.º 7583, sito no lugar de Olho d' Água, freguesia de Esgueira. De acordo com a informação DGU/4260 da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa, e a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Helena Libório, reconhecer o interesse Municipal do empreendimento, no âmbito da alínea a) do Artigo 49.º do Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro.

*A Dr.ª Maria da Luz entrou de novo na sala*

### **GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES**

No seguimento da informação DA/12.09.2012, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da comunicação prévia admitida por Despacho Superior de 27/09/2011, nos termos do artigo 71.9 de Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, inserido no processo de Obras n.º 16/2011 em nome de LUÍS ANTÓNIO DE JESUS SEIXO, uma vez que o requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia, dentro do prazo estipulada para o mesmo.

### **GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES**

Face ao requerimento de AME – ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE EIXO, inserido no processo de obras n.º 84/2012, a solicitar a isenção do pagamento das taxas urbanísticas e Administrativas, devidas pelo licenciamento de uma estrutura residencial para idosos, a construir na Freguesia de Eixo, e de acordo com a informação da Divisão de Administração do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, datada de 12 de setembro do corrente ano, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer o projeto no âmbito de Interesse público promovidos por IPSS e outras entidades particulares sem fins lucrativos, de âmbito social e comunitário

e assim, a isentar o valor da parcela T2, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º, do Regulamento Urbanístico Municipal.

### GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

Face ao requerimento de CONSTRAVE – CONSTRUÇÕES DE AVEIRO, LDA., inserido no processo de obras n.º 229/1998, a solicitar substituição da garantia bancária, prestada para assegurar a execução das obras de urbanização, e de acordo com a informação DGU 4404/2012 da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de substituição da garantia bancária por hipoteca sobre bens imóveis, propriedade do titular do alvará e notificar o titular do alvará 39/2002 para que, no prazo de 15 dias, proceder ao pedido de receção provisória das obras de urbanização sob pena de ser declarada a caducidade da licença.

### APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13:15. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, João Carlos Vaz Portugal, João Carlos Vaz Portugal, Diretor do Departamento Administrativo e de Pessoal.

